



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Processo de Chamada Pública para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação (SME).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública, uma vez que constitui um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, e assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, ao passo em que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Além disto, a compra de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar é obrigatória e deve atingir, anualmente, o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras do PNAE.

Este processo está sendo realizado novamente uma vez que o aumento do número de alunos matriculados no turno integral e consequente aumento no consumo dos itens publicados não serão suficientes para atender a demanda até o final do ano letivo. Também serão incluídos os gêneros alimentícios que apresentaram-se como desertos/fracassados no processo 29/2025.

Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº item	Itens	Und	Quantidade	Média	Valor Total
01	Pão de queijo - congelado, isento de aditivos químicos e gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto.	KG	60	R\$ 21,74	R\$ 1.304,40
02	Cuca caseira recheada - serão rejeitadas cucas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deverão ser	KG	140	R\$ 25,57	R\$ 3.579,80



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

	embaladas separadamente em embalagem transparente contendo 1kg. A rotulagem deve apresentar ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias após entrega					
03	Bolo caseiro sabores diversos - serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais - não serão permitidos o uso de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Embalados separadamente em embalagem transparente contendo um 1kg. A rotulagem deve apresentar ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias após entrega.	KG	240	R\$ 23,24	R\$ 5.577,60	
04	Bolinho inglês - serão rejeitados bolinhos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais - não serão permitidos o uso de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Deverão ser embalados em embalagem transparente contendo aproximadamente 50g cada unidade. Validade com duração de no mínimo 7 dias após a data da entrega.	UND	1.100	R\$ 3,63	R\$ 3.993,00	
05	Biscoito caseiro sabor polvilho - serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, quebradas, com aspecto de massa crua e de características organolépticas anormais - não serão permitidos o uso de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Embalagem contendo 1 kg. A rotulagem deve apresentar ingredientes, data de fabricação e validade com duração de no mínimo 7 dias após a data da entrega.	KG	50	R\$ 26,79	R\$ 1.339,50	
06	Biscoito caseiro sabor maisena - serão rejeitadas bolachas mal assadas, quebradas, com aspecto de massa crua e de características organolépticas anormais - não serão permitidos o uso de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Embalagem contendo 1 kg. A rotulagem deve apresentar ingredientes, data de fabricação e validade com duração de no mínimo 7 dias após a data da entrega.	KG	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50	
07	Biscoito tipo cookie – sabor amendoim ou gotas de chocolate, sem aditivos alimentares. Deverão ser embalados em embalagem transparente contendo aproximadamente 30g cada unidade. A rotulagem deve apresentar ingredientes, data de fabricação e validade com duração de no mínimo 7 dias após a data da entrega.	KG	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00	
08	Biscoito grissini integral de grãos –	KG	100			



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

	embalagem de 1kg devendo conter identificação, composição do produto, data de fabricação e validade. O produto deve ser isento de aditivos alimentares.			R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
09	Macarrão do tipo espaguete - embalagem deve conter data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses após a entrega	KG	40	R\$ 9,43	R\$ 377,20
10	Macarrão do tipo parafuso - embalagem deve conter data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses após a entrega	KG	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
11	Maçã desidratada - crocante, sem adição de aditivos químicos, acondicionada em embalagem de 40g contendo composição, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$ 5,44	R\$ 217,60
12	Peito de frango sem osso sem pele - filé, congelado, com coloração característica, acondicionado em embalagem resistente e adequada especificando o peso e tipo, data de validade e registro de inspeção animal.	KG	32	R\$ 30,07	R\$ 962,24
13	Carne de frango, tipo sassami - filé, congelado, com coloração característica, acondicionado em embalagem resistente e adequada especificando o peso e tipo, data de validade e registro de inspeção animal.	KG	32	R\$ 28,72	R\$ 919,04
14	Carne suína em cubos – congelada, com coloração característica, acondicionada em embalagem resistente e adequada especificando o peso e tipo, data de validade e registro de inspeção animal.	KG	32	R\$ 36,23	R\$ 1.159,36
					R\$ 23.549,24

2. FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida foi objeto do Estudo Técnico Preliminar onde se buscou por produtores rurais e cooperativas das regiões imediatas e intermediárias que produziam e comercializavam alimentos que melhor atendiam as necessidades das escolas Municipais de Arambaré.

3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Optou-se para execução deste objeto o sistema de Chamada Pública, na modalidade dispensa de licitação, de forma eletrônica, utilizada para a seleção e pontuação das organizações da agricultura familiar, cujo objetivo é possibilitar a contratação direta, através de um procedimento prévio e determinado destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.



Através desse sistema, a Secretaria Municipal de Educação seleciona as organizações interessadas e devidamente qualificadas para se habilitarem no processo de dispensa, com a inclusão dos projetos de venda, através das especificações constantes no Edital do Programa. Tal modalidade atua em observância aos princípios da licitação, em especial o da isonomia e do interesse público. A adoção do procedimento é legítima, mesmo que exista eventual identificação de mais de um projeto de venda apto ao atendimento do interesse público, sendo, após, imprescindível a análise e pontuação das propostas apresentadas, conforme as regras do edital.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica - ABNT, INMETRO, órgãos sanitários etc. - sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

A contratação será realizada por meio de chamada pública, através da seleção dos projetos de venda tendo em observância os critérios de sazonalidade estabelecidos no art. 35 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

Quanto ao fornecimento dos produtos, será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação durante o período de vigência deste processo.



5.1. QUALIDADES DOS PRODUTOS

Os produtos deverão apresentar características organolépticas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química. Todos os produtos deverão atender ao disposto nas legislações específicas para produção e comercialização de alimentos, estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou Divisão de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul e demais exigências estabelecidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

5.2. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

As embalagens devem ser íntegras, limpas, isentas de perfurações, amassados ou ferrugem, sem qualquer sinal de estufamento ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento. Estas deverão conter data de fabricação, validade e lista de ingredientes do produto.

5.3. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, que se localiza na Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, bairro Centro.

A referida secretaria funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, exceto em dias de feriado, portanto a disponibilidade deverá ser consultada de antecipadamente.

5.4. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Serão avaliadas as características do produto na ocasião da entrega, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

Também será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.



Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

6. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (Nota Fiscal Eletrônica).

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

7. ÁREAS REQUISITANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal da Educação: 1966 (PNAE)

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/09 Artigo 14, §1º

ARILDO DO COUTO
BORGES:3188043600

Assinado de forma digital por
ARILDO DO COUTO
BORGES:31880436000

0

Dados: 2025.05.30 11:26:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
JENIFFER DA ROSA PEIXOTO
Data: 02/06/2025 08:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arildo do Couto Borges

Secretário Municipal de
Educação, Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer

Jeniffer da Rosa Peixoto

Nutricionista